DIVULGA CRONOGRAMA DE CHAMADA E CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115, de 13/01/98, na Lei Complementar 809/2015 e o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 23/2016, torna pública a chamada dos candidatos classificados para contratação em designação temporária.
- 1 A chamada para a contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos neste cronograma, a ordem de classificação final dos candidatos, bem como o atendimento a excepcional necessidade da rede estadual de ensino.
- **1.2** A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.
- 2 O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no anexo único deste comunicado.
- **2.1** A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.
- **2.2** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- **2.2.1** O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da contratação, além da procuração documento de identidade com foto.
- **2.2.2** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
- **2.2.3** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
- **3** A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos para os candidatos inscritos pelo edital 23/2016 se dará por meio de:
- I Cópia do Certificado de conclusão, histórico ou diploma que comprove a conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

- II Cópia de comprovante de curso de informática básica (windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 30 horas, emitido por instituição legalmente constituída.
- III Cópia do Certificado de conclusão ou diploma, de curso técnico de nível médio, conforme descrito no anexo único do edital 23/2016.
- III Cópia do Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior, de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino;
- IV Cópia de declaração de estudante de curso superior, emitida por uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino.
- V cópia de certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada conforme descrito no anexo único do Edital 23/2016;
- 4 A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL dar-se-á da seguinte forma:

I - Na área pública.

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada **OU**;
- b) Na hipótese de experiência em escola pública, poderá ser apresentada declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da Unidade de ensino e número da autorização do diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação declarada.

II - Na iniciativa privada.

- a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **E**;
- b) declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá incluir também na declaração especificada no inciso II do item 8.5, a data do término ou atesto de continuidade do contrato.

4.1 – Será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2016**.

- **4.2** Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.
- **5 -** A desistência ou o não comparecimento do candidato implicará na sua **DESCLASSIFICAÇÃO** do processo seletivo.
- **6** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade das cópias simples.
- I Certificado de conclusão de ensino médio e de curso de informática básica;
- II CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- III Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- IV Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- **V** Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- **VI** PIS/PASEP (se possuir);
- VII Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VIII Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- **IX** Comprovante dos Cursos/Capacitações e Experiência Profissional, conforme itens 3 e 4 deste Cronograma;
- **X** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- XI Certidão de nascimento ou casamento;
- XII Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.
- **XIII** Currículo;
- **6.1** Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 6 (Formalização do Contrato) incisos de II a XII, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.
- **6.2** Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1 (uma) reclassificação.
- **6.3** Os candidatos que possuem identidade provisória deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada no ato da contratação.

- **6.4** No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto.
- 6.5 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar para conferência todos os documentos originais para conferência.
- **7 –** A designação/identificação de local de trabalho será determinada pela Secretaria de Estado da Educação SEDU em atendimento a excepcional necessidade da rede estadual de ensino.
- **7.1** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo gestor da unidade na qual for alocado, no ato de sua apresentação a unidade e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Estadual de Educação. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência sendo automaticamente DESCLASSIFICADO.
- **8** Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências do edital 23/2016 e com as normas deste cronograma o candidato estará DESCLASSIFICADO do processo seletivo, independente de já estar contratado.
- **9 –** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- **9.1** Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto a Corregedoria da SEDU.
- **10** Na hipótese das vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a Superintendência Regional de Educação encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do processo seletivo sem perda de sua posição.
- 11 Para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano em decorrência de rescisão ou extinção de contrato, terá continuidade o procedimento de chamada, em rigorosa ordem de classificação.
- 12 Não será permitida a troca de unidade escolar.

- **13** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma e das demais normas do concurso.
- **14 –** Os casos omissos deste cronograma serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação.

Vitória, 10 de maio de 2016.

HAROLDO CORREA ROCHA Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

S.R.E. AFONSO CLAUDIO

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO

ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO № 72 - CENTRO - AFONSO CLÁUDIO

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
	09:00	SANTA MARIA DE	61ª a 110ª
		JETIBA	
	10:00	DOMINGOS	34ª a 85ª
13/05/2016		MARTINS	
	10:30	LARANJA DA	8ª a 20ª
		TERRA	
	10:45	CONCEIÇÃO DO	8ª a 40ª
		CASTELO	
	13:30	BREJETUBA	46ª a 100ª
	14:00	VENDA NOVA DO	56ª a 110ª
		IMIGRANTE	
	14:30	AFONSO CLÁUDIO	24ª a 75ª

S.R.E. CARAPINA

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPINA

ENDEREÇO: RUA CHAPOT PRESVOT, 89 - PRAIA DO CANTO - VITÓRIA/ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS
			CANDIDATOS CONVOCADOS
13/05/2016	09:00	Serra	549º a 849º Lista de Pessoas com
			Deficiência: 17º a 18º

13/05/2016	13:30	Santa Teresa	17ª a 21ª
13/05/2016	14:00	Vitória	651º a 950º Lista de Pessoas com Deficiência: 16º a 17º

S.R.E. GUAÇUÍ

LOCAL DA CHAMADA: EEEF ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO

ENDEREÇO: RUA JOSE VIEIRA DE SOUZA - QUINCAS MACHADO (PRÓXIMO AO FÓRUM)

GUAÇUÍ-ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS
17/05/2016	8:00	Alegre	66º ao 70º
17/05/2016	8:00	Bom Jesus do Norte	26º ao 31º
17/05/2016	8:00	Dores do Rio Preto	16º ao 20º
17/05/2016	8:00	Ibitirama	21º ao 30º
17/05/2016	8:00	Muniz Freire	71 ao 101º
17/05/2016	8:00	Ibatiba	46º ao 60º
17/05/2016	8:00	Irupi	12º ao 17º
17/05/2016	8:00	lúna	51º ao 66º
17/05/2016	8:00	Guaçuí	32º ao 36º

S.R.E. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA EEEM PRESIDENTE GETULIO VARGAS ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANKLIN MACHADO S/Nº BAIRRO: AQUIDABAN

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
13/05/2016	08:00	Cachoeiro de Itapemirim	321º ao 400º
13/05/2016	14:00	Castelo	26º a 46º
13/05/2016	14:30	Itapemirim	61º a 90º
13/05/2016	15:00	Iconha	9º ao 20º
13/05/2016	15:30	Jerônimo Monteiro	4º ao 10º
13/05/2016	16:00	Mimoso do Sul	15º ao 25º
13/05/2016	16:30	Muqui	8º ao 20º

S.R.E. CARIACICA

LOCAL: SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA.

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
13/05/2016	09:00	Cariacica	561º ao 620º Lista de Pessoas com Deficiência: 11º ao 15º
13/05/2016	14:00	Viana	79º ao 100º

S.R.E. NOVA VENÉCIA

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO NOBRE DA SUPERINTEDÊNCIA REGIONAL DE NOVA VENÉCIA

ENDEREÇO: PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, 175 – CENTRO – NOVA VENÉCIA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
13/05/2016	09:00	Vila Pavão	29º ao 60º

S.R.E. SÃO MATEUS

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N° - CENTRO - SÃO MATEUS - ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
13/05/2016	08:00	São Mateus	177º a 200º Lista de Pessoas com Deficiência: 4º ao 5º
13/05/2016	13:00	Jaguaré	26º ao 40º
13/05/2016	13:30	Pedro Canário	44º ao 60º
13/05/2016	14:00	Conceição da Barra	47º ao 67º